Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

PORTARIA IEF Nº 12, DE 13 DE MARÇO DE 2018. Cria Grupo de Trabalho para a implementação de Plano de Ação visando o fortalecimento dos Bosques Modelo de Minas Gerais.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, com respaldo na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º – Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de implementar o Plano de Ação para os Bosques Modelo de Minas Gerais, de forma a assegurar o atendimento aos princípios de Bosque Modelo estabelecidos pelas Redes Internacional e Iberoamericana e o inciso II do art. 79 da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.
Art. 2º – O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I Pela Sede

- I Pela Sede:
 a. Carlos José Andrade Silveira MASP: 1.143.880-8
 b. Fernanda Teixeira Silva MASP: 1.147.738-7;
 c. Helen Duarte Faria MASP: 1.014.891-4;
 d. Infaide Patricia do Espirito Santo MASP: 1.021.120-9;
 e. Leonardo Diniz Reis Silva MASP 1.128.137-5;
 f. Marcelo Massaharu Araki MASP: 1.223.156-9
 g. Rinaldo José de Souza MASP: 949.186-1.

- Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade
- a. Celso Roberto Bezerra Pena MASP: 1.020.929-4 b. Gabriel Carvalho de Ávila MASP: 1.121.323-8
- III Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio
- São Francisco: a. Márcio Alves Maciel MASP 1.183.055-1 b. Laíssa de Araújo Viana MASP: 1.369.001-1

- IV Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul: a. Edmilson, da Silva MASP 1.020.983-1 b. Ana Paula Cerqueira de Barros Pinheiro MASP 1.113.387-3; V Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata: a) Fernanda Aparecida Rodrígues Guimarães MASP 1.364.510-6; b) Priscila Titonele Lemgruber Costa MASP 1.147.308-9;
- VI Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste: a. Janaina Mendonça Pereira MASP 1.085.443-8; b. Antônio Marcos Pereira MASP 1.203.755-2;
- VII Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce a. Régis André Nascimento Coelho MASP: 1.377.405-4; b. Luciana Oliveira Andrade MASP 1.021.256-1
- VIII Pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul: a. Paulo Roberto de Lauro Silva MASP: 1.021.292-6 b. Rodrigo Martins Goulart MASP 1.148.046-4
- IX Pelo Promata: a. Hans Christian Schmidt RG: W 1.373.260 RNE/DF; b. Luciana Medeiros Alves RG: 26.616.849 SSP/SP.
- Art. 3º A coordenação do GT será exercida por Leonardo Diniz Reis Silva MASP 1.128.137-5, a quem incumbirá definir a periodicidade dos trabalhos e reuniões, convocar os integrantes e conduzir as atividades com vistas à consecução dos objetivos estabelecidos nesta Portaria.

 Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) meses, condados da data de publicação desta Portaria, para apresentar à Direção Geral IEF o Relatório da Execução do Plano de Ação do Fortalecimento dos Bosques Modelo de Minas Gerais.

 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 13 de março de 2018

 Henri Dubois Collet Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 13, DE 13 DE MARÇO DE 2018. Regulamenta a celebração de Termo de Rescisão e Termo de Substitui-ção de Beneficiário de Termo de Cooperação Mútua devido à alteração de proprietário/posseiro por venda do estabelecimento.

O Diretor do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições previstas no do Decreto Estadual nº 47,344, de 23 de janeiro de 2018, com respaldo no Decreto Estadual nº 45.113, de 13 de agosto de 2008;

RESOLVE

RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a celebração de Termo de Rescisão a Termos de Cooperação Mútua para Manutenção de Cobertura Vegetal Nativa referentes a processos para obtenção do beneficio do Programa Bolsa Verde. § 1º Os beneficiários interessados em rescindir seus Termos deverão

- § 1º Os beneficiários interessados em rescindir seus Termos deverão preencher o formulário disponível no Anexo I desta Portaria e remetê-lo à unidade desconcentrada do IEF em cuja área de abrangência se localizar a propriedade/posse inscrita no Programa.
 § 2º A rescisão poderá ser solicitada pelo beneficiário em caso de inadimplemento do Governo do Estado com ele ou por razões próprias do proprietáro/possegio.

- § 2º A rescisão poderá ser solicitada pelo beneficiário em caso de madimplemento do Governo do Estado com ele ou por razões próprias do proprietário/posseiro.

 Art. 2º Autorizar a celebração de Termo de Substituição de Beneficiário de Termo de Cooperação Mútua para manutenção da cobertura vegetal nativa, referente ao Programa Bolsa Verde, devido à alteração de proprietário/posseiro por venda de estabelecimento.

 § 1º Os beneficiários interessados em assinar seus Termos de Substituição deverão preencher o formulário disponível no Anexo II desta Portaria, no caso de aquisição em sua integralidade, ou no Anexo III, caso a aquisição envolva apenas parte da área com cobertura vegetal nativa contemplada no referido Programa, e remetê-lo à unidade desconcentrada do IEF em cuja área de abrangência se localize a propriedade/posse inscrita no Programa.

 § 2º Os beneficiários que adquirirem parte da propriedade/posse deverão apresentar o arquivo digital com o poligono da propriedade e da porção da qual detêm a dominialidade ou solicitar ao IEF a realização de vistoria para que possam apresentar junto ao Termo de Substituição.

 Art. 3º Somente poderão pleitear a exclusão de vinculo com o Programa os beneficiários mencionados no caput dos art. 1º e 2 aprovados na abertura para recebimento de propostas do Bolsa Verde de 2011.

 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Belo Horizonte, aos 13 de março de 2018, 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

 ANEXO I.

ANEXO I
Rescisão ao Termo de Cooperação Mútua para manutenção de cobertura vegetal nativa, referente ao Programa Bolsa Verde, entre
e o Instituto Estadual

de Florestas - IEF Eu, nacionalidade nacionalidade , estado civil , ocupação , domiciliado a , Município , portador do CPF nº e RG nº , deno-

portador do CPF nº e RG nº denominado no Termo como proprietário/posseiro rural; e de outro lado Instituto Estadual de Florestas – IEF, CNPJ nº 18.746.164/0001-28, com endereço à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edificio Minas, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/ MG, celebramos o referido Termo de Cooperação Mútua, em uma área de ha, situada na propriedade Município

No entanto, eu, o proprietário/posseiro rural, tendo cumprido todas as cláusulas do Termo até o momento, resolvi antecipar e rescindir o contrato em epigrafe citado, conforme cláusula sétima do referido

"Este Termo poderá ser denunciado ou rescindido, a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, desde que haja comunicação prévia e expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de inadimplência total ou parcial das partes, por interesse público ou força

aior, cabendo à parte prejudicada, no caso de perdas e danos, o dire pleitear indenização, desde que comprovados devidamente os p

venho mui respeitosamente requerer a homologação desta rescisão e baixa do Termo acima referido.

de____ Local, data) Assinatura do Beneficiário Requerente

ANEXO II

Solicitação de Substituição de Beneficiário do Termo de Cooperação Mútua para manutenção de cobertura vegetal nativa, referente ao Programa Bolsa Verde, entre

e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, devido à alteração de proprietário/posseiro por vendaintegraldo estabelecimento.

o entanto, conforme Declaração de Posse atualizada / Escritura Compra e Venda / Registro de Imóveis registrado no Cartório de egistro de Imóveis anexo, eu, CPF , domiciliado a estado civil , domiciliado a , adquiri em , município do referido beneficiário a mencionada propriedade/posse em sua integralidade.

Considerando a importância de manutenção dos serviços ambientais prestados na área anteriormente aprovada no Programa Bolsa Verde, manifesto meu interesse em assegurar sua continuidade e de substituir o antigo proprietário/posseiro no cumprimento das obrigações constantes no supracitado Termo de Cooperação Mútua a partir da data de assinatura do Termo até o final da vigência anteriormente prevista bem como em receber o montante que seria previsto pela manutenção da área de cobertura vegetal nativa a partir da assinatura deste Termo..

(Local, data) de___ Assinatura do Beneficiário Pleiteante

ANEXO III

Solicitação de Substituição de Beneficiário do Termo de Cooperação Mútua para manutenção de cobertura vegetal nativa, referente ao Programa Bolsa Verde, entre
e o Instituto Estadual de Florestas – IEF, devido à alteração de proprietário/posseiro por vendaparcialdo estabelecimento

O proprietário/posseiro, rivil , ocupação , domiciliado a , ocupação , domiciliado a , município , portador do CPF nº e RG nº 18.746.164/0001-28, com enderço à Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/ MG, celebraram o Termo de Cooperação Mútua nº , para manutenção da cobertura vegetal nativa em uma área de ha, situada na propriedade/posse , município ... , uomiciliado , portador do , e o Instituto nativa em uma área de ha, situada na propriedade/posse
No entanto, conforme Declaração de Posse/Escritura de Compra e
Venda/Registro de Imóveis, registrado no Cartório de Registro de
Imóveis anexo, eu, RG
CPF estado civil

omicifiado a ______, estauo civil _____, Municipio de referido beneficiário, _____ ha da mencionada propriedade/posse, envolvendo ha da área com cobertura vegetal nativa contemplada no Programa Bolsa Verde, conforme polígonos da referida área e propriedade/posse, enviados no CD em anexo.

Assinatura do Beneficiário Pleiteante

13 1071606 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Aguas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Diretora-Geral: Marilia de Carvalho Melo
Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas e
Jequitinhonha, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do
Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados
abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 25255/2017, Empreendedor: Delsio Arno Petry, Município: Andrelândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01085/2018. *Processo: 25439/2017, Empreendedor: Jorge Nilton de Carvalho, Município: Liberdade, Status: Deferido, Portaria:
01086/2018. *Processo: 22803/2013, Empreendedor: Companhia de
Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Município: Camanducaia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01087/2018. *Processo: 21649/2017, Empreendedor: Companhia de Saneamento de
Minas Gerais - COPASA/MG, Município: Camanducaia; Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01088/2018. *Processo:
22802/2013, Empreendedor: Companhia de Saneamento de
Minas Gerais - COPASA/MG, Município: Camanducom condicionante, Portaria: 01088/2018. *Processo:
22802/2013, Empreendedor: Companhia de Saneamento de
Minas Gerais - COPASA/MG, Município: Camanducom condicionante, Portaria: 01088/2018. *Processo:
30322/2016, Empreendedor: Delson Mendes da Fonseca, Município: Alagoa, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01090/2018. *Processo:
30322/2016, Empreendedor: Edmar Romanelli, Município: Itamonte,
Status: Deferido com condicionante, Portaria: 01091/2018. *Processo:
2395/2014, Empreendedor: Aprocesso: 21091/2018. *Processo:
2395/2014, Empreendedor: Departamento Municípia de Água e Esgoto, Município: Poços de Caldas, Status: Deferido com condicionantes,
Portaria: 01094/2018. *Processo: 25515/2017, Empreendedor: Daví custódio
da Silva, Município: Teraguaçu, Status: Deferido com condicionantes,
Portaria: 01094/2018. *Processo: 25515/2017, Empreendedor: Arroca Antônio Tespolin, Município: Andredandia, Status: Deferido,
Port

Portaria: 01099/2018. *Processo: 19780/2016, Empreendedor: NKG Fazendas Brasileiras Ltda, Municipio: Santo Antônio do Amparo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01100/2018. *Processo: 06244/2017, Empreendedor: NKG Fazendas Brasileiras Ltda, Municipio: Santo Antônio do Amparo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01101/2018. *Processo: 26628/2015, Empreendedor: Mineração Duro na Queda Ltda, Municipio: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01102/2018. *Processo: 26628/2015, Empreendedor: Associação Esportiva Candeense, Município: Candeias, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01102/2018. *Processo: 26268/2015, Empreendedor: Associação Esportiva Candeense, Município: Candeias, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01104/2018. *Processo: 23226/2017, Empreendedor: João de Castro Marques, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01105/2018. *Processo: 18983/2017, Empreendedor: Prefeitura Municipia de Gonçalves, Município: Garles, Portaria: 01107/2018. *Processo: 23568/2017, Empreendedor: Cefeitura Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01107/2018. *Processo: 19326/2017, Empreendedor: Cefeitura Município: Três Corações, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 01108/2018. *Processo: 19326/2017, Empreendedor: Ceferido com condicionantes, Portaria: 01109/2018. *Processo: 2016/2017, Empreendedor: Ceferido com condicionantes, Portaria: 01109/2018. *Processo: 19326/2017, Empreendedor: Ceferido com condicionantes, Portaria: 01109/2018. *Processo: 2016/20/2017, Empreendedor: Ceferido com condicionantes, Portaria: 01109/2018. *Processo: 2016/20/201

Status: Deterido com conucionantes, i oriana. Maria de Cancelamentos:
Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº. 43472 de 01/12/2016.
Arthur Castilho. CPF: 247.502.807-63. Curso d'água: Poço Tubular.
Município: Boa Esperança - MG.
Cancela-se a portaria nº. 00740 publicada dia 23/02/2018, que indeferiu o processo nº 17820 de 08/06/2017. Requerente: Ana Valéria Vilela Portugal. CPF: 596.087.576-49. Motivo: O ato de arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental nº 2914/52/016/001/2017, ao qual a outorga está vinculada, foi reconsiderado pelo superintendente.
Município: Ilicimea - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta

Numerpio incine a No.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM's, SUL DE MINAS e JEQUITINHONHA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 13 de Março de 2018.

13 1071264 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

Expediente

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(a) servidor(a): Masp 3532942 Flavia Carvalho Caldas, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 3/3/2018; Masp 10658151 Janaina Soares Silva Pereira França, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/1/2018; Masp 3512472 Julieta de Souza, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 5/3/2018; Masp 3520186 Maria Doraci de Sousa, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 5/2/2018; Masp 3520186 Maria Doraci de Sousa, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 5/3/2018. CONCEDEQUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 10658151 Janaina Soares Silva Pereira França, referente ao 3º quinquênio a partir de 19/1/2018; Masp 6685515 Luciana Vianna de Salles Drumond, referente ao 3º quinquênio a partir de 5/3/2018; Masp 3512613 Roberto Gomes Soares, referente ao 8º quinquênio a partir de 19/1/2018; Masp 10508521 Scheilla Cardoso Pereira de Andrade, referente ao 3º quinquênio a partir de 19/1/2018; Masp 10508521 Scheilla Cardoso Pereira de Andrade, referente ao 3º quinquênio a partir de 19/1/2018;

JOÃO VITOR SILVA FONSECA Diretoria Central de Gestão de Tempos

13 1071242 - 1

13 1071242 - 1

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da competência delegada pelo inciso IV do artigolºdo Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, e nos termos do parágrafo único do artigo72 da Lei 869, de 5de julho de 1952, do artigo 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010 e do inciso I do artigo3º do Decreto 47.256, de 13 de setembro de 2017, autoriza a prorrogação da cessão, com ônus para o cedente, do servidor ARQUIMEDES DOS SANTOS QUINTAO, MASP 1056570-0, ocupante de cargo efetivodacarreira de EPPGG, lotado no Quadro de Pessoal daSecretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES, pelo período de1/1/2018 a 31/12/2018. a 31/12/2018.

Warlene Salum Drumond Rezende

13 1071320 - 1

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEE/SEPLAG Nº 01/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

A Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, tornam pública e na forma prevista no item 10.1 do Regulamento PSS Nº 01/2015, destinado a selecionar profissionais para atender a necessidade de contratação temporária e de excepcional interesse público, divulgam a lista final de aprovado da Septuagésima Primeira chamada O candidato aprovado deverá consultar no endereço eletrônico do PSS (http://pss.educacao.mg.gov.br) a data e hora para entrega da documentação e formalidades pertinentes à contratação, conforme item 9 do regulamento

Classificação	Nome	Inscrição
1°	Marilete dos Santos Abreu Bispo	1923
2°	Vinicius Antônio De Carvalho	2831

Belo Horizonte, 13 de março de 2018.

MACAÉ MARIA EVARISTO SANTOS

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

13 1071194 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO
DA POLÍTICA DE CARREIRAS
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras,
da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o
disposto no art. 43, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de
janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI,
alíneas "a", "b" e "c", artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e
142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º
dos Atos das Disposições Constitucionais Transiforias, da Constituição
Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS: IAS GERAIS

-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

MARCIA ROSALIA DE SOUZA -Masp 1072433-4, MEDSS(MEDICO, EM AFAST.PREL.)/MÉDICO (EMPRESA BRA-SILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH).
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
JUSSARA DE CASTRO ALMEIDA -Masp 138647-49, PES/POFES; ANA MARIA ZANONI DA SILVA -Masp 1342454-5, PES/PROFESSOR(INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE BEBEDOURO VICTORIO CARDASSI); MARIA JOSE PESSONI GOULART -Masp 1386327-9, PES/PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA C:
CONCEICAO APARECIDA DA COSTA -Masp 1199425-8, PEB/PEB; JOSEANE MOREIRA MARTINS -Masp 1231149-4, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); ANA PAULA PEREIRA

SANTOS -Masp 0889151-7, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); KIVEA MARA DE AVILA -Masp 1082736-8, PEB/PEB; BAR-BARA GEOVANIA BRAGANCA DOS REIS -Masp 1323831-6, PEB/POFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG); JULLANNE DAS GRACAS LOPES GUIMARAES E SOUZA -Masp 1219267-0, EEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA); SILVIA VIEIRA DE MELO -Masp 1155679-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE). -SRE DE ALMENARA:
CARMOZINA PEREIRA LIMA -Masp 0640265-5, PEB(EM AFAST. PREL.)/PEB; VIVIANE DA SILVA COSTA -Masp 1125952-0, PEB/COORDENADOR ESCOLAR(PALMOPOLIS).

- SRE DE ARACUAI:
MILENA RODRIGUES DOS SANTOS -Masp 1318423-9, PEB/PROFESSOR(ITINGA).
- SRE DE BARBACENA:

- SRE DE BARBACENA:
ROSANE ALVES SANTOS DA SILVA -Masp 1370363-2, PEB/PROFESSOR(ANTÓNIO CARLOS); LUIZ FERNANDO BRU-NELLI RIBAS -Masp 1049422-7, PEB/PROFESSOR(COLÉGIO TIRADENTES PMMG).
- SRE DE CAMPO BELO:
WANDRIA DA SILVA BERNARDES VIANA -Masp 0863441-2, PEB/PEB; MARLI APARECIDA COELHO BENTO -Masp 1349019-8, PEB/PEB.
- SRE DE CARANGOLA:
GRAZIANE CRISTINA MENDES OLIVEIRA -Masp 1389733-5, PEB/PEB.

1349019-8, PEB/PEB.
- SRE DE CARANGOLA:
GRAZIANE CRISTINA MENDES OLIVEIRA -Masp 1389733-5, PEB/PEB
- SRE DE CARATINGA:
JOZIANE COSTA FREITAS -Masp 1304252-8, PEB/PEB; CLAUDIA DE LOURDES DE OLIVEIRA -Masp 1187008-6, PEB/PEB;
FATIMA APARECIDA DE LIMA -Masp 0853334-1, ATB/PEB.
- SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
DIMAS ANTONIO SILVEIRA GONCALVES -Masp 1426650-6, PEB/PEPGFOFESSOR(OURO BRANCO); RAFAELA CRISTIAN DE
ASSIS PINTO -Masp 1192053-5, PEB/PEB.
- SRE DE CORONEL FABRICIANO:
ROSINEIDE DA CRUZ ZACARIAS -Masp 0893240-2, PEB/
PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ELIANE RODRIGUES DOS
SANTOS SILVA -Masp 1346232-0, PEB/PROFESSOR(IGATINGA);
ROSEMARY SANTOS FAVARATO LEMOS -Masp 0937163-4, PEB/
PEB; EUGENIA MARIA LOPES PINTO -Masp 1322325-0, PEB/
PEB; EUGENIA MARIA LOPES PINTO -Masp 1322325-3, PEB/
PEB; EUGENIA MARIA LOPES PINTO -Masp 102789-3, ATB/
PROFESSOR I(IPATINGA); SISLEY DE LOURDES QUINTAO
-Masp 0370363-4, ATB(APOSENTADO)/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
ROSEMEIRE MOTA PEREIRA -Masp 0982749-4, PEB/ATB;
ELIANE FERREIRA DO CARMO -Masp 1102789-3, ATB/
PROFESSOR(SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ); MARIA DOS REIS
SIQUEIRA -Masp 0333904-1, PEB(EKERCENDO SECRETARIO
DE ESCOLA)/ATB; ETRESINHA APARECIDA ALEXANDRINA
DA LOMBA -Masp 1248391-3, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
JOCEMARA FOGACA LEITE -Masp 1275442-0, EEB/DOCENTE
E BASICA III(PAINS); MAURILA NUNES CECCOTE -Masp
0485068-1, PEB(APOSENTADO)/PEB; ISABEL CRISTINA DA
SILVA PEREIRA -Masp 1201656-4, PEB/PEB; CAMILA FERNANDA SILVA RIBEIRO -Masp 1307826-6, PEB/PEB; DENIZE
CONCEICAO ARAUJO ALVES DIAS -Masp 0353425-2, PEB/
PEB; GENILSON APARECIDO MELO DOS SANTOS -Masp
0324683-2, PEB/BEB; MARIA HELENA LOPES SANTOS -Masp
0324683-2, PEB/PEB; MARIA HELENA LOPES SANTOS -Masp
0324683-2, PEB/PEB; MA

- SRE DE GUANHAES:
MARIA ANTONIETA ALVES MACIEL COSTA -Masp 0329318-0,
PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO DIRETOR IV).
- SRE DE JANAUBA:
JEANY GLEISY ALVES MARTINS -Masp 1200477-6, PEB/PEB.
- SRE DE JUIZ DE FORA:
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MACEDO -Masp 0960952-0,
PEB/PROFESSOR(EXERCENDO COORDENADOR DE UNIDADE
ESCOLAR - RIO NOVO).
- SRE DE MONTES CLAROS:
FATIMA SIBEL MAIA GUSMAO SILVA -Masp 0887019-8, PEB/
PROFESSOR(PATIS).

- SRE DE PARA DE MINAS: ROSILENE MARIA DE JESUS -Masp 1056563-8, PEB/ PROFESSOR(PARA DE MINAS). - SRE DE PARACATU: RENATA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS -Masp

RENAIA APARECIDA CANDIDO DE ULIVEIRA SANTUS -Masș 1126287-0, PEB/PROFESSOR(VAZANTE). - SRE DE PATOS DE MINAS: FELIPE TENORIO SILVA CARVALHO -Masp 1165321-9, PEB. PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); LUCIANA CRISTINA MAR-TINS ROCHA -Masp 1325122-8, PEB/PEB. - SRE DE SETE LAGOAS:

- SKE DE SETE LAQUAS: JAQUELINE PATRICIA COSTA DUARTE -Masp 1127393-5, PEB/ PEB; MILENE CORREA DOS SANTOS -Masp 0128203-7, PEB/

PEB. MILENE CORREA DOS SANTOS -Masp 0120203-7, 1220 PEB.
- SRE DE TEOFILO OTONI:
EVA DO ROSARIO FERREIRA DOS SANTOS -Masp 0597241-9,
EBB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB; GIRLENE PORTES
COELHO -Masp 0812438-0, EEB/PROFESSOR(PAVÃO).
- SRE DE UBERABA;
VANESSA AFONSO ROMAO DOS SANTOS -Masp 1405223-7,
PEB/PROFESSOR(UBERABA); ADRIANA MARIA DA
SILVA SOUSA --Masp 1349763-1, PEB/COORDENADOR
PED/AGGGICO(UBERABA); MARIA APARECIDA DA SILVA
FREITAS -Masp 0323801-1, PROFESSOR(SÃO FRANCISCO DE
SALES - CEDIDO)/PEB, exercendo por ambos DIRETOR V; SILVIA
CRISTINA RAPHACHO CAMPOS -Masp 1390023-8, PEB/EDUCADOR INFANTIL (UBERABA).

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras.

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alinea "d", do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alineas "a", "p" e "c", art 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5°, inciso II, alineas "a", "p" e "c", artigo 59, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5°, inciso II, alinea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

- SRE DE ALMENARA:

NORMINDA MARES VIEIRA -Masp 1098424-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSER-VÁNCIA DO INTERVALO DE 15 MINUTOS CONFORME ART. 4° DA RESOLUÇÃO SEPLAG N° 11 E ARTIGO 6° DO DECRETO N° 45.841/2011.

- SRE DE CARATINGA:

MARIA VIVIANE DA SILVA -Masp 1165873-9, PEB/ASSISTENTE EDUCACIONAL (PINGO D AGUA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovas reo cargo, emprego ou função públicos de ASSISTENTE EDUCA-CIONAL de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4°, do Decreto Estadual 45.841/2011.

- SRE DE DIVINOPOLIS:

JANIO TEIXEIRA SILVA -Masp 1281796-1, PEB/PROFESSOR II(SÃO SEBASTIÃO DO OESTE). - Por não haver compatibilidade

- SRE DE DIVINOPOLIS: JANIO TEIXEIRA SILVA -Masp 1281796-1, PEB/PROFESSOR II(SÃO SEBASTIÃO DO OESTE). - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO